

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**PORTARIA Nº 628, DE 26 DE ABRIL DE 2022.**

Designação para auxiliar servidores da DPE/AP, em visita ao município de Pedra Branca/AP no período de 30/04/2022 a 01/05/2022.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

**CONSIDERANDO** o Processo eletrônico nº2022.04.20.4622-14 - DPE-AP,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **FRANCISCO FONSECA DOS SANTOS**, para auxiliar servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá em visita ao município de Pedra Branca/AP, no período de 30/04/2022 a 01/05/2022, para realização de visita técnica no referido município, com intuito de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 26 de abril de 2022.

**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**PORTARIA Nº 629, DE 26 DE ABRIL DE 2022.**

Designa servidor para auxiliar servidores da DPE/AP, em visita aos municípios de Laranjal do Jari/AP e Vitória do Jari/AP no período de 26/04/2022 a 02/05/2022.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

**CONSIDERANDO** o Processo eletrônico nº2022.04.22.4681-5 - DPE-AP,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **DIÓGENES ELESBÃO DA SILVA JUNIOR**, para auxiliar servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá em visita aos municípios de Laranjal do Jari/AP e Vitória do Jari/AP, no período de 26/04/2022 a 02/05/2022, para realização de visita técnica nos referidos municípios com intuito de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 26 de abril de 2022.

**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**PORTARIA Nº 30, DE 27 DE ABRIL DE 2022.**

Dá publicidade a férias de servidora pública.

**A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº534, de 29 de março de 2022,

**CONSIDERANDO** o Processo eletrônico nº 2022.03.29.4207-1– DPE/AP,

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº01, de 04 de abril de 2022,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Publicizar 36 (trinta e seis) dias de férias da servidora pública **ADRIELE PRISCILA SALES ARAGÃO**, atualmente desempenhando suas atividades como assessora jurídica do Núcleo Especializado de Execução Penal da Defensoria Pública do Estado do Amapá, nos períodos de **17 de maio a 03 de junho de 2022 e 23 de agosto a 09 de setembro de 2022.**

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 27 de abril de 2022.

**ELENA DE ALMEIDA ROCHA**  
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**PORTARIA Nº 31, DE 27 DE ABRIL DE 2022.**

Dá publicidade a férias de Defensora Pública e designa defensora pública para acumular extraordinariamente suas atribuições.

**A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 534, de 29 de março de 2022,

**CONSIDERANDO** o Processo Eletrônico nº2022.04.12.4559-1– DPE/AP,

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 60/2021 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

**CONSIDERANDO** o art. 4º da Resolução nº022/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

**CONSIDERANDO** o art. e 94 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Publiciza 30 (trinta) dias de férias da Defensora Pública **ELANE FERREIRA DANTAS**, titular da 3ª Defensoria Pública de Execução Penal de Macapá, no período de **05 de maio a 03 de junho de 2022**.

**Art.2º.** A Defensora Pública **MARIANA SANTOS LEAL DE ALBUQUERQUE**, acumulará extraordinariamente os exercícios das atribuições da Defensora Pública **ELANE FERREIRA DANTAS**, na 3ª Defensoria Pública de Execução Penal de Macapá, no período de **05 de maio a 03 de junho de 2022**.

**Art.3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de abril de 2022.

**ELENA DE ALMEIDA ROCHA**  
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**PORTARIA Nº 32, DE 27 DE ABRIL DE 2022.**

Cancela a designação extraordinária da defensora pública Elane Ferreira Dantas e designa Defensor Público para atuação extraordinária.

**A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº534, de 29 de março de 2022,

**CONSIDERANDO** o Processo Eletrônico nº 2022.04.12.4559-1 – DPE/AP,

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 01, de 04 de abril de 2022,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 242/2022-DPE/AP, que designou a Defensora Pública Elane Ferreira Dantas, para acumular extraordinariamente as atribuições da 1ª Defensoria Pública de Execução Penal de Macapá/AP,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Fica revogada a designação da defensora pública **ELANE FERREIRA DANTAS**, para acumulação extraordinária na 1ª Defensoria Pública de Execução Penal de Macapá, no período de **05 de maio a 03 de junho de 2022**.

**Art.2º.** Designa o Defensor Público Substituto **RAMON SIMÕES DE SOUZA**, para atuar no exercício das atribuições da defensora pública **ELANE FERREIRA DANTAS**, na 1ª Defensoria Pública de Execução Penal de Macapá/AP, no período de **05 de maio a 03 de junho de 2022**.

**Art.3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, mantendo vigente todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de abril de 2022.

**ELENA DE ALMEIDA ROCHA**  
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**PORTARIA Nº 33, DE 27 DE ABRIL DE 2022.**

Dá publicidade o período de férias da servidora pública.

**A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº534, de 29 de março de 2022,

**CONSIDERANDO** o Processo eletrônico nº 2022.04.19.4601-1- DPE/AP,

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 01, de 04 de abril de 2022,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Publicizar 15 (quinze) dias de férias da servidora pública **EULA PAULA TORRES DA SILVA**, atualmente desempenhando suas atividades como assessora jurídica do Núcleo Regional de Pedra Branca do Amapari da Defensoria Pública do Estado do Amapá, **no período de 07 a 21 de novembro de 2022.**

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 27 de abril de 2022.

**ELENA DE ALMEIDA ROCHA**  
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**PORTARIA Nº 34, DE 27 DE ABRIL DE 2022.**

Designa Defensora Pública para atuação de atribuições da Coordenadoria do Núcleo de Execução Penal, em substituição da Defensora Pública Coordenadora

**A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 534, de 29 de março de 2022,

**CONSIDERANDO** o Processo Eletrônico nº2022.04.12.4559-1– DPE/AP,

**CONSIDERANDO** a Resolução Nº 60/2021 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

**CONSIDERANDO** o art. 4º da Resolução nº022/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 553, de 01 de Abril de 2022 que nomeia a defensora pública Elane Ferreira Dantas como Coordenadora do Núcleo Especializado Execução Penal – Macapá/AP

**CONSIDERANDO** o art. 93 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

**R E S O L V E:**

**Art.1º.** Designa Defensora Pública **MARIANA SANTOS LEAL DE ALBUQUERQUE**, lotada na 2ª Defensoria do Núcleo de Execução Penal, para atuar como coordenadora do núcleo de Execução Penal, no período de **05 de maio a 03 de junho de 2022**, em substituição da Defensora Pública coordenadora, em razão do deferimento de férias.

**Art.2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de abril de 2022.

**ELENA DE ALMEIDA ROCHA**  
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**PORTARIA Nº 35, DE 27 DE ABRIL DE 2022.**

Tornar sem efeito a Portaria nº 22/2022-  
Subdefensoria Pública Geral.

**A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº534, de 29 de março de 2022,

**CONSIDERANDO** o Processo Eletrônico 2022.04.01.4302-12 – DPE/AP,

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 01, de 04 de abril de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Tornar se efeito a Portaria nº 22/2022-Subdefensoria Pública do Estado do Amapá de 22/04/2022, publicada no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá, edição nº 069/2022 de 22/04/2022, que designou o Defensor Público Substituto **RAMON SIMÕES DE SOUZA**, para atuar no exercício das atribuições do Defensor Público **SIDNEY JOÃO SILVA GAVAZZA**, na 2ª Defensoria Pública Cível de Santana/AP, nos dias 28, 29 de abril e 02 de maio de 2022.

**Art.2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 22/04/2022.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 27 de abril de 2022.

**ELENA DE ALMEIDA ROCHA**  
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**PORTARIA Nº 36, DE 27 DE ABRIL DE 2022.**

Cancela a designação extraordinária do defensor público Sidney João Silva Gavazza.

**A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº534, de 29 de março de 2022,

**CONSIDERANDO** o Processo Eletrônico nº 2022.04.01.4302-12 – DPE/AP,

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 01, de 04 de abril de 2022,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 516/2022-DPE/AP, que designou o Defensor Público Sidney João Silva Gavazza, para acumular extraordinariamente as atribuições da 2ª Defensoria Pública Cível de Santana/AP,

**CONSIDERANDO** a Portaria Nº 601, de 18 de abril de 2022, que designou o Defensor Público Substituto **ANDRÉ FELIPE**, para atuar na 2ª Defensoria Pública Cível de Santana/AP, nos dias **28, 29 de abril de 2022 e 02 de maio de 2022**,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Fica revogada a designação do defensor público **SIDNEY JOÃO SILVA GAVAZZA**, para acumulação extraordinária na 2ª Defensoria Pública Cível de Santana/AP, nos dias **28, 29 de abril de 2022 e 02 de maio de 2022**.

**Art.2º.** O Defensor Público Substituto **ANDRÉ FELIPE**, atuará no exercício das atribuições do defensor público **SIDNEY JOÃO SILVA GAVAZZA**, na 2ª Defensoria Pública Cível de Santana/AP, nos dias **28, 29 de abril de 2022 e 02 de maio de 2022**.

**Art.3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, mantendo vigente todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de abril de 2022.

**ELENA DE ALMEIDA ROCHA**  
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

## SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1, de 27 de abril de 2022.

Dispõe sobre os prazos para o requerimento de férias e folgas dos servidores da Defensoria Pública.

**CONSIDERANDO**, a Portaria Nº 534, de 29 de março de 2022, que conferiu à Subdefensoria Pública-Geral, a competência para análise e decisão acerca dos pedidos de concessão e gozo de férias, folgas e licenças de membros e servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

**CONSIDERANDO**, a Resolução 60/2021/CSDPEAP, bem como as alterações realizadas na Resolução 71/2022/CSDPEAP, que regulamenta as férias dos Defensores Públicos do Estado do Amapá;

**CONSIDERANDO**, os artigos 103 a 117, da Lei Complementar Estadual 121/19, que dispõem sobre as férias e licenças dos membros da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

**CONSIDERANDO**, a ausência de regulamentação específica acerca das férias, folgas e licenças dos servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

### **R E S O L V E:**

#### **CAPÍTULO I DO PEDIDO DE FÉRIAS**

**Art. 1º.** As férias poderão ser marcadas em qualquer época do ano, devendo ser formalizadas no máximo até o dia 10 (dez) do mês anterior ao período pretendido para o gozo;

**§1º.** Excepcionalmente, desde que devidamente justificado, a critério da Subdefensoria Pública-Geral, o pedido de marcação de férias poderá ser deferido ainda que formalizado em prazo inferior ao previsto no *caput*.

**Art. 2º.** Para a marcação de férias, observar-se-á a ordem cronológica do período a que se referem, vedada a fruição do período aquisitivo atual antes de fruídas todas as parcelas dos exercícios anteriores, inclusive se decorrentes de antecipação.

**Art. 3º** – A alteração das férias poderá ocorrer por interesse do servidor ou, ainda, por necessidade do serviço devidamente justificada.

**Art. 4º.** O pedido de alteração, por interesse do servidor, fica condicionado à anuência da Subdefensoria Pública-Geral.

**Art. 5º.** O pedido de alteração, por interesse do servidor, deverá ser formalizado com antecedência mínima de 10 (dez) dias, a contar:

I – no caso de adiamento, da data do início das férias previamente homologadas;

II – no caso de antecipação, da data de início do novo período pretendido.

**Parágrafo único.** Excepcionalmente, desde que devidamente justificado, a critério da Subdefensora Pública-Geral, o pedido de alteração por interesse do servidor poderá se dar em prazo inferior ao previsto no caput.

**Art. 6º.** No interesse do serviço, a Subdefensora Pública-Geral poderá adiar o período de férias do servidor, sendo-lhe vedado interromper seu gozo.

## **CAPÍTULO II DO PEDIDO DE FOLGAS**

**Art. 7º.** O servidor que desejar utilizar a(s) folga(s) a que faz jus, deverá encaminhar o requerimento em até 10 (dez) dias corridos da data em que se pretende a utilização.

**Art. 8º.** O limite para o exercício do direito de folga será de 05 (cinco) dias úteis por mês, limitados a 15 (quinze) dias úteis por ano.

**Art. 9º.** Os casos omissos serão resolvidos pela Subdefensora Pública-Geral.

**Art. 10º.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Providencie inclusão no Portal da Transparência.

**ELENA DE ALMEIDA ROCHA**  
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 – DPE**

Ata de Registro de Preços nº 006/2022  
Registro de Preços para prestação de serviços de locação de 01 (um) veículo pesado/cavalo mecânico, por quilometragem, com no máximo 10 anos de fabricação, com fornecimento de mão de obra (motorista), combustível, manutenções preventivas e corretivas, destinado ao transporte de um semirreboque para a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE-AP.

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, A Defensoria Pública do Estado do Amapá (ÓRGÃO GERENCIADOR), com sede na Avenida Raimundo Álvares da Costa, 767, Centro, Macapá-AP, CNPJ nº 11.762.144/0001-00, neste ato representado por seu Defensor Público Geral, Dr. JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, brasileiro, RG nº 2502779 SSP/PI, CPF nº 024.367.983-11, residente Rua 03, Villa Tropical 115, nesta cidade de Macapá-AP, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 3.182/2016 e decreto nº 10.024/2009, em face da Licitação DPE-AP nº 004/2022, modalidade Pregão, forma Eletrônica – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

## 1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para prestação de serviços de locação de 01 (um) veículo pesado/cavalo mecânico, por quilometragem, com no máximo 10 anos de fabricação, com fornecimento de mão de obra (motorista), combustível, manutenções preventivas e corretivas, destinado ao transporte de um semirreboque para a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE-AP.

## 2. DA EMPRESA REGISTRADA

2.1. Empresa adjudicatária: Cooperativa dos Proprietários de Transporte de Veículos, sob CNPJ nº 01.831.685/0001-80, Rua: Professor Tostes nº 765, Bairro Santa Rita, Macapá – AP, Fone (096) 999981-7373, e-mail: [coovap\\_ap@yahoo.com.br](mailto:coovap_ap@yahoo.com.br), Representante: Francisco Conceição Silva Pereira Góes, Brasileiro; CPF nº 080.691.152-20; Diretor-Presidente.

## 3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços será a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE-AP, que exercerá suas atribuições por intermédio da Coordenadoria de Contratação.

## 4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$

300.000,00 (trezentos mil reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
Registro de Preços para prestação de serviços de locação de 01 (um) veículo pesado/cavalo mecânico, por quilometragem, com no máximo 10 anos de fabricação, com fornecimento de mão de obra (motorista), combustível, manutenções preventivas e corretivas, destinado ao transporte de um semirreboque para a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE-AP.					
01	Registro de Preços para prestação de serviços de locação de 01 (um) veículo pesado/cavalo mecânico, por quilometragem, com no máximo 10 anos de fabricação, com fornecimento de mão de obra (motorista), combustível, manutenções preventivas e corretivas, destinado ao transporte de um semirreboque para a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE-AP.	Serviço	01	R\$ 12,00	R\$ 300.000,00
<b>VALORES TOTAIS</b>				R\$ 12,00	R\$ 300.000,00

## 5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DA ENTREGA DOS OBJETOS

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, a DPE-AP convocará a empresa cujo preço foi registrado.

5.2. A DPE-AP fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação DPE/AP nº 004/2022.

5.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os serviços, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação DPE/AP nº 004/2022 e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho.

## 6. DA VIGÊNCIA

6.1. A vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da publicação do extrato no Órgão da Imprensa Oficial do Estado.

## 7. DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS

7.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 24 do Decreto nº 3182/2016.

7.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.3. O quantitativo decorrente das adesões a ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O registro de preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não geram para a DPE-AP obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação DPE/AP nº 004/2022.

8.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com a DPE/AP, nos termos do Edital de Licitação DPE/AP nº 004/2022 e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

8.6. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

8.6.1. Edital de Licitação DPE/AP nº 004/2022;

8.6.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Licitação DPE/AP nº 004/2022;

8.6.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

## 9. DO FORO

9.1. O foro da Seção Judiciária do Estado do Amapá, foro da Cidade de Macapá/AP, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Defensoria Pública do Estado do Amapá e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

## 10. DA PUBLICIDADE

10.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial do Estado, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

10.2. E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Órgão gerenciador:

**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**  
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ

Pela empresa adjudicatária:

**COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS DE TRANSPORTE DE VEÍCULOS**  
CNPJ Nº 01.831.685/0001-80  
Francisco Conceição Silva Pereira Góes  
CPF nº 080.691.152-20

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - DPE**

Ata de Registro de Preços nº 007/2022 Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda de organização e montagem de eventos, ambientação, decoração, iluminação cênica, fornecimento de bens de consumo e serviços de buffet, englobando planejamento operacional, contratação de local e mobiliários adequados, organização do ambiente, execução, acompanhamento e fornecimento de bens, infraestrutura e apoio logístico, conforme especificações quantitativos, prazos e condições constantes no termo de referência e seus anexos para a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE-AP.

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, A Defensoria Pública do Estado do Amapá (ÓRGÃO GERENCIADOR), com sede na Avenida Raimundo Álvares da Costa, 767, Centro, Macapá-AP, CNPJ nº 11.762.144/0001-00, neste ato representado por seu Defensor Público Geral, Dr. JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, brasileiro, RG nº 2502779 SSP/PI, CPF nº 024.367.983-11, residente Rua 03, Villa Tropical 115, nesta cidade de Macapá-AP, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 3.182/2016 e decreto nº 10.024/2009, em face da Licitação DPE-AP nº 003/2022, modalidade Pregão, forma Eletrônica – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

## 1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, de organização e montagem de eventos, ambientação, decoração, iluminação cênica, fornecimento de bens de consumo e serviços de buffet, englobando planejamento operacional, contratação de local e mobiliários adequados, organização do ambiente, execução, acompanhamento e fornecimento de bens, infraestrutura e apoio logístico, conforme especificações, quantitativos, prazos e condições constantes no Termo de Referência e seus anexos para a defensoria pública do estado do Amapá – DPE-AP.

## 2. DA EMPRESA REGISTRADA

2.1. Empresa adjudicatária: Meio do Mundo Serviços, Produção e Eventos Eirei, sob CNPJ nº 10.833.108/0001-19, Av, Amapá, 160 área Portuária, cidade: Santana - estado: Amapá, Fone (96) 99163-9102, e-mail: [irandir.ferreira26@gmail.com](mailto:irandir.ferreira26@gmail.com), Representante legal: Sizely Cristina da Silva Lopes, Brasileiro; CPF nº 433.028.822-20. Banco: do Brasil - conta corrente n.º 39.864 - agência

n.º 3346-4.

### 3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços será a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE-AP, que exercerá suas atribuições por intermédio da Coordenadoria de Contratação.

### 4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ 889.500,00 (oitocentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, de organização e montagem de eventos, ambientação, decoração, iluminação cênica, fornecimento de bens de consumo e serviços de buffet, englobando planejamento operacional, contratação de local e mobiliários adequados, organização do ambiente, execução, acompanhamento e fornecimento de bens, infraestrutura e apoio logístico, conforme especificações, quantitativos, prazos e condições constantes no Termo de Referência e seus anexos para a defensoria pública do estado do Amapá – DPE-AP.					
01	Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, de organização e montagem de eventos, ambientação, decoração, iluminação cênica, fornecimento de bens de consumo e serviços de buffet, englobando planejamento operacional, contratação de local e mobiliários adequados, organização do ambiente, execução, acompanhamento e fornecimento de bens, infraestrutura e apoio logístico, conforme especificações, quantitativos, prazos e condições constantes no Termo de Referência e seus anexos para a defensoria pública do estado do Amapá – DPE-AP	Serviço	01	R\$ 889.500,00	
<b>VALORES TOTAIS</b>					<b>R\$ 889.500,00</b>

### 5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DA ENTREGA DOS OBJETOS

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, a DPE-AP convocará a empresa cujo preço foi registrado.

5.2. A DPE-AP fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação DPE/AP nº 003/2022.

5.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os serviços, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação DPE/AP nº 003/2022 e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho.

## 6. DA VIGÊNCIA

6.1. A vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da publicação do extrato no Órgão da Imprensa Oficial do Estado.

## 7. DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS

7.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 24 do Decreto nº 3182/2016.

7.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.3. O quantitativo decorrente das adesões a ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O registro de preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não geram para a DPE-AP obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação DPE/AP nº 003/2022.

8.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com a DPE/AP, nos termos do Edital de Licitação DPE/AP nº 003/2022 e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

8.6. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

- 8.6.1. Edital de Licitação DPE/AP nº 003/2022;
- 8.6.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Licitação DPE/AP nº 003/2022;
- 8.6.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

## 9. DO FORO

9.1. O foro da Seção Judiciária do Estado do Amapá, foro da Cidade de Macapá/AP, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Defensoria Pública do Estado do Amapá e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

## 10. DA PUBLICIDADE

10.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial do Estado, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

10.2. E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Órgão gerenciador:

**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Pela empresa adjudicatária:

**MEIO DO MUNDO SERVIÇOS, PRODUÇÃO E EVENTOS EIREI**  
CNPJ Nº 10.833.108/0001-19  
Sizely Cristina da Silva Lopes  
CPF nº 433.028.822-20

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**COORDENADORIA DE COMPRAS**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 003/2022-CC/DPE/AP**  
**PROCESSO Nº. 3.0000.090/2022 – DPE-AP**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Com base nas informações constantes nos autos do Processo Administrativo Nº 3.0000.090/2022 – DPE-AP referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 – CC/DPE-AP e no parecer jurídico nº 078/2022 e considerando que foram observados os princípios da legalidade, moralidade administrativa e do devido processo legal. HOMOLOGO todos os atos administrativos praticados pela Coordenadoria de Contratação – DPE/AP, para que produzam efeitos legais e, por conseguinte, determino a contratação por Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, de organização e montagem de eventos, ambientação, decoração, iluminação cênica, fornecimento de bens de consumo e serviços de buffet, englobando planejamento operacional, contratação de local e mobiliários adequados, organização do ambiente, execução, acompanhamento e fornecimento de bens. ITEM 01 no valor: R\$ 889.500,00 (oitocentos e oitenta e nove e quinhentos reais). Adjudicado para empresa MEIO DO MUNDO SERVIÇOS, PRODUÇÃO E EVENTOS EIREI; CNPJ nº 10.833.108/0001-19.

Macapá-AP 26 de abril de 2022.

HOMOLOGO o resultado:

**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**Edição assinada eletronicamente por:**